

Ata número dois

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Ao vigésimo nono dia do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e o Senhor Vereador, Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Vereador Amândio Melo não esteve presente na reunião por motivos de se encontrar em representação do Município, numa reunião da CCDRC, tendo a falta sido devidamente justificada.

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 07 de janeiro de 2021

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) Ata Concursos de Presépios de Natal 2020

A.3.2.) Ata de atribuição de prémios relativos ao Concurso de Montras de Natal 2020

A.3.3.) Informação n.º 003/GAS/21 – Requerimento de apoio ao Estudante Extra Bolseiro – Cátia Carvalho

A.3.4.) Contrato Comodato CCDD Colmeal da Torre – Jardim de Infância

A.3.5.) Conselho dos Julgados de Paz – deliberação n.º 35/2020

A.3.6.) Royal Itinerary – Bus Company, Unipessoal, Lda – pedido de paragem de serviços expresso

A.3.7.) Resiestrela – Comunicação da Decisão da ERSAR

A.3.8.) Grupo humanitário Dadores de sangue – Pedido de atribuição de Apoio Financeiro

A.3.9.9) Casa do Benfica – Pedido de Apoio Covid 19

A.3.10.) Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030

A.3.11.) Proposta de deliberação - Associação Nossa Senhora da Esperança - Infantário "O Amiguinho" – Pedido de Extinção de Cláusula Aposta na Escritura de Doação

**B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO**

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2) Informação: Expansão da Praça das Artes para acolher o Recinto de Mercadorias e Feiras Trabalhos a mais – suspensões e prorrogações dos prazos da empreitada

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

**A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2021**

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 07 de janeiro de 2021.

**A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, tomou a palavra para referir que se encontra muito preocupado com a pandemia. Em termos nacionais, as notícias são preocupantes, nomeadamente com a situação que se vive nos hospitais e nos serviços de saúde. Há que reconhecer o trabalho extraordinário de todo o pessoal destes serviços, desde médicos, enfermeiros, técnicos auxiliares, que tem sido excelente.

Relativamente ao concelho de Belmonte, encontra-se igualmente preocupado com o aumento de número de casos, tendo conhecimento recente de que o Lar de Carvalhal Formoso se encontra contaminado a 100%, com um surto entre os utentes e colaboradores. Tem esperança de que o pessoal colaborador da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte consiga de igual forma lidar com esta situação, dado que, possui já a experiência do surto anteriormente existente no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte.

Referiu ainda que o Município se encontra disponível para auxiliar, dentro das suas possibilidades, tal como tem sido feito até aqui.

Fez, entretanto, um novo apelo à população, para que esta siga as regras recomendadas pela Direção Geral de Saúde, que todos os dias são divulgadas na comunicação social e que, mesmo assim, não têm estado a ser devidamente cumpridas, refletindo-se, no elevado aumento de casos.

Acredita que, com muito esforço esta epidemia será vencida, mas, certamente, deixará muitas sequelas em termos sociais, económicos e financeiros no País e concerteza na região e no concelho de Belmonte.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia de Carvalheiro tomou a palavra para deixar uma saudação especial à reeleição do Sr. Professor Marcelo Rebelo, no ato eleitoral de 24 de janeiro, com maioria e sem necessidade de segunda volta.

É do conhecimento de todos que possui um carinho especial pelo Professor Marcelo, não só como aluna de direito, mas por todas as outras circunstâncias.

Referiu também que se encontra muito surpreendida com os votos obtidos pela extrema direita no concelho, uma vez que sempre considerou o Município de Belmonte seria um dos mais tolerantes em Portugal, demonstrando este resultado o inverso. Há mesas de voto no concelho que não têm o número de eleitores como o número de votos que o partido Chega obteve.

Talvez surja aqui a necessidade de se repensar a imagem que estás demagogias estão a passar à população porque não é isto que se pretende para Belmonte, onde sempre coabitaram várias culturas, etnias e religiões, sem que tenha havido qualquer tipo de problema até ao momento, o mesmo se esperando para o futuro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra, agradecendo a intervenção proferida pela Sra. Vereadora, associando-se ao que foi referido sobre a reeleição do Sr. Prof. Marcelo Rebelo de Sousa.

Relativamente ao ato eleitoral, deixa os parabéns à população, pela forma cívica e responsável como respondeu a estas eleições, com percentagens de votação semelhantes ao nível do País.

Considera também que, estes votos no partido do Chega, acima do previsto, são uma espécie de votos de protesto da população.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida, tomou a palavra referindo que subscreve na integra as intervenções do Sr. Presidente e da Sra., Vereadora Sofia Fernandes relativamente á pandemia Covid 19 e ás recentes eleições presidenciais.

Acrescentou ainda e relativamente à pandemia, a saudação pelo facto dos utentes dos lares terem começado a ser vacinados neste mês, sabendo-se que esta faixa etária da população tem sido a mais afetada pelo vírus.

Dizer também que a pandemia afeta sobretudo a vida dos mais idosos, daqueles que têm mais de 80 anos.

Portanto só a vacina pode verdadeiramente travar a pandemia, para alcançar a imunidade de grupo e com ela aliviar o esforço e sacrifício de muitos cidadãos.

Outro assunto que quero deixar é uma referência muito especial porque considero tratar-se de um marco histórico para a região e conseqüentemente para o concelho de Belmonte, foi o ensaio do comboio que liga a Covilhã á Guarda que ocorreu no passado dia 27 de janeiro de 2021.

Depois de mais de doze anos de interrupção da linha, o comboio voltou a circular neste troço, completamente renovado e eletrificado. Esta ligação, contribuirá não só para descongestionar a linha do Norte e da Beira Alta, como permite canais alternativos e mais curtos ao tráfego internacional de mercadorias, aumentando significativamente a capacidade de ligação à fronteira de Vilar Formoso.

Considera que, com esta ligação será boa não só para a região, mas também, obviamente para o concelho de Belmonte

O Senhor Presidente da Câmara Municipal retomou a palavra, relativamente à intervenção proferida pelo Sr. Vereador Luis António, para dizer que foi dirigida para a Infraestruturas de Portugal, uma informação, a referir as anomalias detetadas ao longo da linha no concelho. Nomeadamente, pelo fato de não existirem painéis acústicos em locais onde deveriam existir, não existirem vedações na linha férrea em locais que deveriam existir, pela proximidade com caminhos paralelos e a mesma, bem como com terrenos particulares, também pelo fato de os postes de alta tensão junto aos caminhos paralelos não se encontrarem protegidos para colisões, pela proximidade de alta tensão sem vedação entre linha férrea e o estacionamento no Parque Industrial de Belmonte, pela dificuldade em saber o destino final de drenagens, referindo também, que a linha férrea atravessa estradas municipais coletoras que, para segurança dos utilizadores carece de sinalização horizontal e vertical a ser efetuada na via municipal, cuja responsabilidade é do dono de obra da modernização do troço Covilhã-Guarda.

Para além de ser enviada esta informação às Infraestruturas de Portugal, foi solicitada reunião de obra, com o responsável pela fiscalização, para verificação das entregas de drenagem nas vias públicas.

### **A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **A.3.1.) ATA CONCURSOS DE PRESÉPIOS DE NATAL 2020**

Em 11 de janeiro de 2021, foi elaborada ata do júri do concurso dos Presépios de Natal 2020, na qual é proposta a atribuição do 1º lugar ao “Girassol”, o 2º lugar ao Pré-Escolar do Carvalhal Formoso e o 3º lugar ao Amiguinho e ao 1.º Ciclo de Caria.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da ata do concurso de Presépios de Natal 2020 e aprovar que sejam atribuídos os prémios consoante o ai definido.**

#### **A.3.2) ATA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS RELATIVOS AO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2020**

Em 11 de janeiro de 2021, foi elaborada ata do júri do concurso de Montras de Natal 2020, na qual é proposta a atribuição do 1º lugar à “Electro Alexandre”, o 2º lugar à “Cabralina e Cultura & Café” e o 3º lugar ao “Antiquário Martins”.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da ata do Concurso de Montras de Natal 2020 e aprovar que sejam atribuídos os prémios consoante o ai definido.**

#### **A.3.3.) INFORMAÇÃO N.º 003/GAS/21 – REQUERIMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE EXTRA BOLSEIRO – CÁTIA CARVALHO**

Pelo Gabinete de Ação Social foi presente a informação n.º 03/21, de 04 de janeiro de 2021, mediante a qual submete à consideração da Câmara, alteração à atribuição do subsídio “Apoio ao Estudante Extra Bolseiro” à requerente, Cátia Filipa Mendes Carvalho que, ao fazer reclamação ao valor do apoio atribuído apresentou incoerências ao requerimento inicial.

**A Câmara deliberou por unanimidade, considerando o teor da informação apresentada, oficial a junta de freguesia da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, quanto ao conteúdo dos dois atestados por ela emitidos, e juntos no mesmo requerimento e candidatura por atestarem realidades distintas sobre o mesmo agregado. Assim, deverá a referida junta dizer o que tiver por conveniente, nomeadamente, qual das informações é a verídica e em que se baseia para o atestar, fazendo indicação desses elementos probatórios, com a nota de que, o regulamento em questão prevê o indeferimento automático do apoio quando o GAS tiver conhecimento de que os elementos apresentados são falsos.**

**Mais se deliberou que, recebida a informação da junta, deve este assunto ser presente a reunião para deliberação final.**

#### **A.3.4.) CONTRATO COMODATO CCDR COLMEAL DA TORRE – JARDIM DE INFÂNCIA**

Foi presente à Reunião de Câmara, para ratificação, Contrato de Comodato entre o Município de Belmonte e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre relativo ao Jardim de Infância do Centro Cultural.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Contrato de Comodato entre o Município de Belmonte e o Centro Cultural Desportivo e**

**Recreativo de Colmeal da Torre relativo ao Jardim de Infância do Centro Cultural.**

**A.3.5.) CONSELHO DOS JULGADOS DE PAZ – DELIBERAÇÃO N.º 35/2020**

Foi presente à Reunião para conhecimento, a Deliberação n.º 35/2020 do Conselho dos Julgados de Paz, no que diz respeito à avaliação do Senhor Juiz de Paz, Dr. José João Brum e ao funcionamento do Julgado de Paz de Belmonte, que aqui se transcreve:

***“ Deliberação n.º 35/2020***

*“Da ponderação dos dados recolhidos conclui-se que o Julgado de Paz do Agrupamento de Belmonte tem sido, ao longo dos anos, objeto de uma estável procura pela população e pelos profissionais do foro estando devidamente inserido na comunidade como um tribunal mais acessível, simples e mais próximo dos interessados. Para tanto, tem contribuído a estabilização dos recursos humanos com um inerente melhor desempenho funcional e com a criação de um sentimento de confiança em quem recorre aos serviços.*

*Naturalmente que, para tanto, tem sido de grande relevo o interesse da Câmara Municipal de Belmonte no bom funcionamento do Julgado de Paz e a boa comunicação existente entre os órgãos do Município e este.”*

Dado que tinha sido por si solicitada informação, relativamente á inspeção ocorrida no Julgado de Paz, o Senhor Vereador Luís António disse o seguinte:

O que foi enviado ao Município trata-se de um extrato da Deliberação do Conselho dos Julgados de Paz, efetuada ao Julgado de Paz do Agrupamento de Belmonte, em que nos vem informar designadamente, que “tem sido de grande relevo o interesse da Câmara Municipal de Belmonte no bom funcionamento do Julgado de Paz e a boa comunicação existente entre os órgãos do Município e este”.

Esclarecendo assim, que algumas das preocupações que o Município poderia ter nesta inspeção, que e além de inspecionarem o Juiz, tivessem vindo dizer que as instalações ou que os serviços não estavam a funcionar em conformidade nem ter em conta o melhor desempenho funcional, ou não criando um sentimento de confiança em quem recorre aos serviços.

Está assim a cumprir no meu entendimento, a função para que Julgados de Paz estão vocacionados.

É bom para a Câmara Municipal bem como para toda a população abrangida por este Julgado de Paz, que tivesse havido esta inspeção.

Quero também acrescentar que foi publicado no Diário da República, no dia 20 de

janeiro a renovação da comissão de serviço do Juiz de Paz pelo período de 5 anos, tendo em conta a vontade manifestada pelo interessado, a conveniência de serviço, a avaliação do mérito, o número de processos entrados e findos no Julgado de Paz em que exerce funções, bem como a apreciação global do serviço prestado.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **A.3.6.) ROYAL ITINERARY – BUS COMPANY, UNIPESSOAL, LDA – PEDIDO DE PARAGEM DE SERVIÇO EXPRESSO**

Foi presente à Reunião pela Royal Itinerary – Bus Company, Unipessoal, Lda., com sede em Alcabideche, pedido de emissão de autorização para a realização de paragem para embarque e desembarque de passageiros na Terminal Rodoviária no Largo dos Bombeiros Voluntários n.º 129, em Belmonte.

**A Câmara Municipal delibera por unanimidade, oficial a Royal Itinerary – Bus Company, Unipessoal, Lda., a informar que, o único local autorizado para paragem para embarque e desembarque de passageiros dos autocarros é no Parque de Santiago em Belmonte, tal como é utilizado por outras operadoras.**

#### **A.3.7.) RESIESTRELA – COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DA ERSAR**

Foi presente à Câmara, para conhecimento, Comunicação da Decisão da ERSAR sobre os proveitos permitidos totais e tarifa ajustados para 2021 da Resiestrela, SA.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **A.3.8.) GRUPO HUMANITÁRIO DADORES DE SANGUE – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

Pelo Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã foi apresentado pedido de apoio financeiro para as atividades do Grupo Humanitário.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder o apoio no montante de 500,00€.**

#### **A.3.9.) CASA DO BENFICA – PEDIDO DE APOIO COVID 19**

Foi presente pela Casa do Benfica em Belmonte, pedido de atribuição de subsídio para fazer face aos custos provocados pela pandemia do COVID-19.

**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da competência constante da alínea u) do n.º1 do art. 33º do anexo I da Lei 75/2013, atribuir o subsidio anual no montante de 6.000,00 € para o ano de 2021, à Casa do**

**Benfica, adiantando-lhe o pagamento de metade deste valor, visto as dificuldades que a associação atravessa.**

### **A.3.10.) REGULAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNCIOS 2021-2030**

Foi presente à Câmara o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Belmonte 2021-2030, doravante designado (PMDFCI), cujo documento se encontra em pasta anexa, bem como Proposta de Deliberação: Submeter a consulta pública do respetivo Regulamento do (PMDFCI) de Belmonte 2021-2030

#### **Proposta Deliberação: Submeter a consulta pública o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Belmonte 2021-2030.**

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal, propõe à Câmara Municipal deliberar, submeter a consulta pública pelo período de 15 dias, a contar do dia seguinte da publicação do Aviso (extrato) anexo à presente proposta, no Diário da República o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Belmonte 2021-2030, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.º 5 a 7, do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 de fevereiro emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Mais informa que:

O Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Belmonte 2021-2030 foi objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na sua reunião de 04 de dezembro de 2020.

O Regulamento do PMDFCI de Belmonte mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), conforme ofício n.º S-001247/2021/2021/DGFR, de 13 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte

António Pinto Dias Rocha

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou por unanimidade, submeter a consulta pública pelo período de 15 dias, a contar do dia seguinte da publicação do Aviso (extrato) anexo à presente proposta, no Diário da República o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Belmonte 2021-2030, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.º 5 a 7, do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-**



**B/2018 de 2 de fevereiro emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.**

**A.3.11.) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA -INFANTÁRIO "O AMIGUINHO" - PEDIDO DE EXTINÇÃO DE CLÁUSULA APOSTA NA ESCRITURA DE DOAÇÃO**

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, propõe a apreciação e deliberação do órgão executivo, o seguinte pedido da Associação Nossa Senhora da Esperança - Infantário o Amiguinho, que ora se transcreve e se dá integralmente por reproduzido:

**DO PEDIDO:**

*De: Infantário O amiguinho N. Senhora da Esperança  
[mailto:oamiguinho@hotmail.com]*

*Enviada: domingo, 17 de janeiro de 2021 16:11*

*Para: geral@cm-belmonte.pt*

*Assunto: "O Amiguinho"*

*Associação Nossa Senhora da Esperança*

*Infantário "O Amiguinho"*

*Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Belmonte*

*Vimos por este meio solicitar a V. Exa., se digne extinguir a cláusula constante do registo doado à Associação Nossa Senhora da Esperança, uma vez que com a referida cláusula não conseguimos o empréstimo solicitado na Caixa de Crédito Agrícola de Belmonte, para fazer face à conclusão das obras e posterior pagamento ao empreiteiro.*

*Assim solicita-se que nos seja emitido documento para extinção da cláusula registada na conservatória pela apresentação 2426 de 2020/09/25 no prédio descrito sob o n.º 3323 da freguesia de Belmonte, e doado pelo Município de Belmonte à Associação Nossa Senhora da Esperança.*

*Mais se informa que sem a extinção da mencionada cláusula a Caixa Agrícola, não concede o empréstimo à "Associação", sem empréstimo não conseguimos pagar ao empreiteiro, pondo em causa a continuidade da atividade da associação.*

*Antecipadamente gratos*

*O Presidente*

*Artur Alberto Mendes de Elvas*

**CONSIDERANDOS:**

1. Na sua reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2020, **um PEDIDO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE À ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - Infantário “O Amiguinho”**, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade ao abrigo das competências previstas nas alíneas g), o), p) e ff) do n.º 1 do artigo 33º Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto no artigo 4º e 6º do Decreto-Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto, efetuar a doação do prédio urbano sito em Caminho da Forca, freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2183, descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o n.º 3323/20141218 da União de freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, registado a seu favor, à Associação Nossa Senhora da Esperança, no entanto na escritura de doação deverá constar uma cláusula de salvaguarda, da qual deverá constar a obrigação de reversão da titularidade do direito de propriedade à Câmara Municipal de Belmonte, caso a beneficiária da doação seja objeto de extinção/dissolução ou se, por qualquer razão alterar o seu objeto social ou, por ventura, lhe seja retirado o estatuto de utilidade pública, ou não cumprir a prossecução da atividade que consiste na prossecução das suas atividades de Promoção de Apoio á Infância, à Juventude e à Família com atividades nos tempos livres. A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade a impossibilidade de a Associação Nossa Senhora da Esperança vender o imóvel sem autorização da Câmara Municipal.
2. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020, melhor descrita no ponto 1. da presente proposta, foi celebrada a 25 de setembro de 2020 a respetiva Escritura de Doação, entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança, lavrada no livro de notas de escrituras diversas n.º 6, de fls 113 a fls 115, no Cartório Notarial de Belmonte, Ana Margarida Carrola, Notária.
3. Após a Escritura de Doação acima referida, procedeu a Associação Nossa Senhora da Esperança, à atualização da Caderneta Predial Urbana junto dos Serviços de Finanças de Belmonte e ao respetivo registo predial na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.
4. Consta da Certidão do Registo Predial n.º 3323/20141218 da Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob o título - INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES - seguinte cláusula que ora se transcreve e se dá pro integralmente reproduzida:  
(...)  
**NIPC 503821578**  
**Sede: Rua Caminho da Forca**

**Localidade: Belmonte**

**\*\* MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**NIF 506695956**

**REGISTOS PENDENTES**

*Não existem registos pendentes.*

*Certidão permanente disponibilizada em 29-09-2020 e válida até 29-12-2020*

-----  
**Cláusula: Caso a Associação se extinguir ou dissolver, alterar o seu objeto social, ou lhe for retirado o estatuto de utilidade pública, ou não cumprir a prossecução da atividade que consiste na Promoção de Apoio à Infância, à Juventude e à Família com atividades de tempos livres, o imóvel reverte para o Município. (...)**

5. *Contudo, caso não seja extinguida a cláusula registada na Conservatória do Registo Predial de Belmonte pela apresentação 2426 de 2020/09/25, no prédio descrito sob o n.º 3323/20141218 da freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre acima transcrita e doado pelo Município de Belmonte à Associação Nossa Senhora da Esperança, a entidade bancária onde esta pretende solicitar o empréstimo, a **Caixa de Crédito Agrícola de Belmonte**, não aprova o mesmo, se na doação estiver inscrita tal cláusula, ou seja tal entidade bancária só aprova o empréstimo se o prédio imóvel estiver livre de ónus e encargos.*
6. *Tal empréstimo, é necessário para que a Associação Nossa Senhora da Esperança, possa finalizar as obras já iniciadas e liquidar montantes em dívida ao empreito da mesma.*

**Pelo acimo exposto, o Sr., Presidente da Câmara propõe à Câmara Municipal:**

*A apreciação e a deliberação o pedido efetuado pela Associação Nossa Senhora da Esperança de extinção da cláusula, constante da escritura de doação celebrada a 25 de setembro de 2020, entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança, lavrada no livro de notas de escrituras diversas n.º 6, de fls 113 a 115, no Cartório Notarial de Belmonte, Ana Margarida Carrola, Notária. Cláusula registada na Conservatória do Registo Predial de Belmonte pela apresentação 2426 de 2020/09/25, no prédio descrito sob o n.º 3323/20141218 da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, na qual consta o seguinte: “ **Caso a Associação se extinguir ou dissolver, alterar o seu objeto social, ou lhe for retirado o estatuto de utilidade pública, ou não cumprir a prossecução da atividade que consiste na Promoção de Apoio à Infância, à Juventude e à Família com atividades de tempos livres, o imóvel reverte para o Município.**” No entanto, para que seja possível à Associação Nossa Senhora da Esperança obter empréstimo, junto da **Caixa de Crédito Agrícola de Belmonte**, esta entidade só aprova o empréstimo se o prédio imóvel*

*inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2872, da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, e descrito sob o n.º 3323/20141218 na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, a favor da Associação Nossa Senhora da Esperança, estiver livre de ónus e encargos, ou seja desde que não conste a referida cláusula.*

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte

António Pinto Dias Rocha

Também relativamente a este ponto, o Senhor Vereador Luís António apresentou a seguinte declaração de voto:

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

A Lei não prevê a doação de imóveis, prevendo sim a aquisição, alienação ou a oneração de imóveis, nos termos do disposto no art.33 n.º1 alínea g da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -

Excecionalmente e em casos devidamente justificados, a cedência de património Municipal pode suceder a título gratuito ou com valor bonificado, ficando subordinada, nos termos da Lei, à prossecução de finalidades que se inscrevam no domínio das atribuições Municipais, designadamente as IPSS que são parceiros municipais.

- A entidade em causa, naturalmente que será considerada como daquelas que prosseguem fins de interesse do Município na prossecução das suas atividades de apoio à infância, à juventude e à família com atividades nos tempos livres.

- Mas o legislador vem a admitir por parte da Câmara Municipal formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem dizer quais, bem como a concessão de apoio financeiro ou em qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, nos termos do art.33º n.º1 al.o) e p) do mencionado diploma.

- Admite ainda a Lei o apoio a atividades de natureza social ou outra de interesse para o Município, nos termos do art,º 33 N.º 1 – al.u) do referido diploma.

- Considerando que a Câmara Municipal de Belmonte é proprietária do prédio urbano, sito em caminho da Forca, freguesia da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da torre, Concelho de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana sob o art. N.º 2/83, descrito na Conservatória do registo Predial de Belmonte, sob o N.º 3323/2014/2/8 da freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, avaliado em 193 970,00€

- Que no referido imóvel encontra-se a funcionar atualmente a Associação Nossa Senhora da Esperança, para a prossecução das suas atividades de promoção de Apoio à Infância à juventude e à Família, com atividades nos tempos livres.

- Que a referida Associação Nossa Senhora da Esperança promove e desenvolve a sua atividade há mais de 20 anos.

- Que em 2016 solicitou um subsídio ao fundo de Socorro Social, para remodelação e ampliação do edifício referido.

- Que o referido imóvel é essencial para o desenvolvimento das atividades da Associação Nossa Senhora da Esperança, que não dispõe de condições económico financeiras para concluir a remodelação e ampliação do edifício supra descrito, para que esta possa continuar a desenvolver as suas atividades de forma digna e duradoura, cuja atividade é de manifesto interesse público em prol dos habitantes do concelho de Belmonte, para que, deste modo possa iniciar pedidos de apoio, junto das entidades competentes.

- -Deste modo, não obstante os edifícios edificados no identificado terreno se encontrarem inscritos e registados a favor do Município de Belmonte, impôs-se a necessidade de regularização da situação em apreço.

Assim, por deliberação do órgão executivo, em 20/02/2020, foi aprovado por unanimidade a doação, a favor da Associação Nossa Senhora da Esperança do imóvel acima referido.

Porém, por requerimento datado de 17/01/2021, a Associação Nossa Senhora da Esperança, vem solicitar a reapreciação da proposta anteriormente apresentada e propor a ***extinção da cláusula registada na conservatória pela apresentação 2426 de 2020/09/25 no prédio descrito sob o n.º 3323 da freguesia de Belmonte, e doado pelo Município de Belmonte à Associação Nossa Senhora da Esperança*** por forma a dotar o imóvel de autonomia física e jurídica, ficando o prédio acima referenciado livre de ónus e encargos.

Estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

Por outro lado, decorre da alínea g) do n.º 1 do mesmo preceito legal, que compete à Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

Assim, sendo intenção deste Município proceder à alienação gratuita, a favor da Associação Nossa Senhora da Esperança do imóvel onde se encontra a funcionar as suas atividades de promoção de Apoio á Infância á Juventude e á Família, com atividades nos tempos livres, cabe ao órgão executivo do Município de Belmonte deliberar sobre a respetiva alíneação, por força dos referidos preceitos legais.

Por outro lado, para a materialização desta intenção/pretenção impõe-se a revogação da deliberação datada de 20/02/2020 do órgão executivo,

Em matéria de revogação de atos administrativos, os n.ºs 1 dos artigos 165.º e 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), dispõe respetivamente:

a) “A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade” e

b) “Os atos administrativos podem ser objeto de revogação ou anulação administrativas por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediante reclamação ou recurso administrativo”.

**Em face do exposto, voto a favor do seguinte:**

Revogar a deliberação órgão executivo do Município de Belmonte datada de 20/02/2020;

– Alienar a título gratuito, a favor da Associação Nossa Senhora da Esperança do prédio urbano, sito em caminho da Forca, freguesia da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da torre, Concelho de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana sob o art. N.º 2/83, descrito na Conservatória do registo Predial de Belmonte, sob o N.º 3323/2014/2/8 da freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, avaliado em 193 970,00€ e *extinção da cláusula registada na conservatória pela apresentação 2426 de 2020/09/25 no prédio descrito sob o n.º 3323 da freguesia de Belmonte, doado pelo Município de Belmonte à Associação Nossa Senhora da Esperança*, livre de ónus e encargos

29/01/2021

O Vereador

Luis António Pinto de Almeida

*A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, por unanimidade ao abrigo das competências previstas nas alíneas alínea g), o), p) e ff) do n.º 1 do artigo 33º Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto no artigo 4º e 6º do Decreto-Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, extinguir a cláusula, registada na Conservatória do Registo Predial de Belmonte pela apresentação 2426 de 2020/09/25, no prédio descrito sob o n.º 3323/20141218 da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, da qual consta o seguinte: “ Caso a Associação se extinguir ou dissolver, alterar o seu objeto social, ou lhe for retirado o estatuto de utilidade pública, ou não cumprir a prossecução da atividade que consiste na Promoção de Apoio à Infância, à Juventude e à Família com atividades de tempos livres, o imóvel reverte para o Município”, para que a Associação Nossa Senhora da Esperança possa obter o empréstimo, junto*

*da Caixa de Crédito Agrícola de Belmonte, ficando desta forma o prédio acima referenciado livre de ónus e encargos.*

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 28 de dezembro de 2020 e de 4, 11, 20 e 21 de janeiro de 2021, e constantes do editais n.ºs 1/2021, 2/2021, 3/2021 e 4/2021 datados de 05, 20, 22 e 25 de janeiro de 2021 respetivamente, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, havia sido proferido o despacho conforme se indica, no seguinte processo de obras, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

#### **PROCESSO N. 31/2020**

NOME: Ana Micaela Rocha Prazeres

PEDIDO: Ampliação/Alteração de edificação

LOCAL: Rua do Ribeirinho – Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 28/12/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura

#### **PROCESSO N. 11/2020**

NOME: João David Nave Almeida

PEDIDO: Construção de Moradia Unifamiliar

LOCAL: Sítio da Jandisa – Belmonte

DESPACHO: Datado de 28/12/2020 – Deferido – Aprovação Final

#### **PROCESSO N. 30/2020**

NOME: Pedro Miguel Proença Mendes

PEDIDO: Reconstrução/Alteração de Habitação

LOCAL: Ribeiro do Estrelado – Caria

DESPACHO: Datado de 04/01/2021 – Deferido – Projeto de Arquitetura

#### **PROCESSO N. 75/2020 Certidão**

NOME: Ana Isabel Carvalho Vicente

PEDIDO: Certidão da ARU

LOCAL: Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 24 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 04/01/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 79/2020 Certidão**

NOME: Cabeça de Casal da Herança de, Maria Emília Pina

PEDIDO: Certidão Destaque

LOCAL: Barrocal – Belmonte

DESPACHO: Datado de 20/01/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 74/2020 Certidão**

NOME: Alga Real Compra e Venda de Propriedades, Lda.

PEDIDO: Certidão Confrontações

LOCAL: Lugar da Cecília ou Tapada das Calçadas – Belmonte

DESPACHO: Datado de 28/12/2020 – Deferido

**PROCESSO N. 70/2020 Certidão**

NOME: Manuel Rebelo Batista Antunes, Cabeça de Casal da Herança de

PEDIDO: Certidão Propriedade Horizontal

LOCAL: Bairro de Santa Maria – Rua das Tulipas, nº 17/19 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 21/01/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 20/2020 SP**

NOME: Maria Dolorosa Ferreira Soares

PEDIDO: Ocupação da Via Pública com andaimes

LOCAL: Rua da Praça nº 21 – Maçainhas

DESPACHO: Datado de 21/01/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 11/2020**

NOME: Aurélio Jorge Soares Amaro

PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Lameiro do Bicho - Belmonte

DESPACHO: Datado de 11/01/2021 – Deferido - Aprovação Final

**PROCESSO N. 5/2021 Certidão**

NOME: Raul Nascimento Antunes

PEDIDO: Certidão Negativa

LOCAL: Rua da Igreja, nº 51 - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 21/01/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 40/2017**

NOME: Deolinda de Andrade Costa

PEDIDO: Alteração de fachadas e substituição de cobertura

LOCAL: Rua das Tulipas, nº 7 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 21/01/2021 – Deferido – Aprovação Final

A Câmara tomou conhecimento.



**B.2) INFORMAÇÃO: EXPANSÃO DA PRAÇA DAS ARTES PARA ACOLHER  
O RECINTO DE MERCADOS E FEIRAS – TRABALHOS A MAIS –  
SUSPENSÕES E PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DA EMPREITADA**

A Câmara tomou conhecimento da informação prestada pelo chefe da Divisão DTMPOU em 20 de janeiro de 2021, relativamente aos trabalhos a mais, suspensões e prorrogações dos prazos da empreitada supra referida.

**APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA .....	263
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2021 .....	263
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	263
.....	265
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	265
A.3.1. ATA CONCURSOS DE PRESÉPIOS DE NATAL 2020 .....	265
.....	266
A.3.2.) ATA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS RELATIVOS AO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2020.....	266
A.3.3.) INFORMAÇÃO N.º 003/GAS/21 – REQUERIMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE EXTRA BOLSEIRO – CÁTIA CARVALHO .....	266
A.3.4.) CONTRATO COMODATO CCCR COLMEAL DA TORRE – JARDIM DE INFÂNCIA .....	266
.....	267
A.3.5.) CONCELHO DOS JULGADOS DE PAZ – DELIBERAÇÃO N.º 35/2020 .....	267
.....	268
A.3.6.) ROYAL ITINERARY – BUS COMPANY, UNIPESSOAL, LDA – PEDIDO DE PARAGEM DE SERVIÇO EXPRESSO .....	268
A.3.7.) RESISTRELA – COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DA ERSAR .....	268
A.3.8.) GRUPO HUMANITÁRIO DADORES DE SANGUE – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO .....	268
A.3.9.) CASA DO BENFICA – PEDIDO DE APOIO COVID 19.....	268
.....	269

A.3.10.) REGULAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2021-2030.....	269
.....	270
A.3.11.) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA -INFANTÁRIO "O AMIGUINHO" - PEDIDO DE EXTINÇÃO DE CLÁUSULA APOSTA NA ESCRITURA DE DOAÇÃO.....	270
.....	276
B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO .....	276
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS .....	276
.....	277
B.2.) INFORMAÇÃO. EXPANÇÃO DA PRAÇA DAS ARTES PARA ACOLHER O RECINTO DE MERCADOS E FEIRAS TRABALHOS A MAIS – SUSPENSÕES E PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DA EMPREITADA .....	278
APROVAÇÃO DA ATA .....	278

